

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2013

Contrato Nº.: 71/2013
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.: SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, denominado COMPRADOR, e a empresa **SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Alameda 01, 75 - Cond. Habit. Nhapindazal, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.071.521/0001-30, denominada VENDEDORA, ajustam:

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Contrato de Fornecimento n.º. 71/2013 em 17 de dezembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório 48/2013, modalidade Pregão Presencial 29/2013;
- b) Que a VENDEDORA alterou a Razão Social de SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME, empresário individual para PREMIER LTDA - ME, sociedade empresária, com admissão de sócios, registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207822496, em 17/03/2014;
- c) Que as PARTES se compuseram e desejam alterar as condições contratuais, O COMPRADOR e A VENDEDORA têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. DO ADITAMENTO

1.1. Convencionam as PARTES que o preâmbulo do CONTRATO passará a ter a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, a seguir denominado PROMITENTE COMPRADOR, e **PREMIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Alameda 01, 75 - Cond. Industrial, Bairro Nhapindazal, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.071.521/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Andrea Blanski Buhner, RG n.º 5.762.616-0 SSP-PR e CPF n.º 025.073.219-03 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2013** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.
- 2.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.
- 2.3. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E7F4DE62

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/05/2014. Edição 0497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>